



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 044
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS No. 1307.01/2017-05

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017, às 13:45 horas, na Biblioteca Municipal, Bairro Centro, Cedro/CE estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima e Antônio Shieley Moura Fernandes e ainda a seguinte empresa: **PCE - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** neste ato representada por seu sócio o Sr. Pedro Benício de Oliveira inscrito no CPF sob o No. 045.929.973-52 com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N° 1307.01/2017-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação da empresa supracitada. Analisada e rubricada toda documentação, após o julgamento da habilitação a empresa participante foi declarada **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado de habilitação o licitante presente concordou e desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "a". Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 1307.01/2017-05** e o art. 48 inciso I da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa habilitada foi declarada classificada. Em seguida foram analisados os preços propostos pela empresa habilitada e classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **PCE - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** foi declarada vencedora por ser a única empresa participante habilitada e por apresentar os preços propostos abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada e mapa comparativo em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou ao participante do certame se teria intenção de interpor recursos contra a sua decisão. O licitante desistiu expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Cedro-CE, 07 de agosto de 2017.


Francisco Antônio Viana Correia Costa

Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima

Membro


Antônio Shieley Moura Fernandes

Membro

LICITANTE:


PCE - PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Pedro Benício de Oliveira
Sócio

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Rua Travessa Liberato Moacir de Aguiar S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

cplcedro@outlook.co,m